

Lei nº 780/71.

Maurício Berra, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

### Eleva os vencimentos do Tesoureiro

Artigo 1º Os vencimentos do Tesoureiro, constante do artigo 1º da Lei nº 776/71, ficam elevados de referência "25" (vinte e cinco) para "27" (vinte e sete).

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 21 de Junho de 1971.

Maurício Berra  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal aos 21 de Junho de 1971.

Mário Pelli - Assistente Técnico de Administração.